

LEI Nº 1.096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Concede auxílio Financeiro ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Unidos da Carlos Sampaio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida ao Grêmio Carnavalesco Unidos da Carlos Sampaio, um Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá a conta do Programa de Trabalho 1201.03070202.01, Elemento de Despesa 3132.00 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
20 DE DEZEMBRO DE 1985.

PAULO NICHIO LUIZ NETO,  
PREFEITO

1096

Projeto n.º 210/85

Conf. Municipal

Publicado 21/12/85

JORNAL DE HOJE